

## **Atuação política das lideranças Guarani Mbya do Espírito Santo e a questão fundiária**

Kalna Mareto Teao\*

**Resumo:** Nosso estudo consistirá na abordagem do papel das lideranças Guarani Mbya no conflito fundiário envolvendo os povos indígenas do Espírito Santo. (1967-2007). Utilizaremos como fontes os jornais locais e os depoimentos orais das lideranças guarani, principalmente no que se refere à terceira fase da luta pela terra, nos anos de 2005 e 2006. A escolha deste período se deve ao fato de que observamos uma atuação política de forma incisiva dos índios que agiam tentando atribuir maior visibilidade ao conflito com a finalidade de pressionar o Estado a homologar as terras. Procuraremos estabelecer a relação entre os Guarani e os Tupinikim, a relação desses povos com outros movimentos sociais e o papel do Estado nesse processo.

**Palavras –chave:** Guarani Mbya, política, questão fundiária

### **Political action of the Guarani Mbya leaderships of the Espírito Santo and the land question**

**Abstract:** Our study consist in the approach of the paper the Guarani Mbya leaderships in the land conflict involving the indigenous peoples of the Espírito Santo (1967-2007). We utilize the local newspapers as sources and the testimony of the leaders guarani, especially as regards the third stage of the fight for land, in the years 2005 and 2006. The choice of this period is due to the fact that we observe an effective form of political action of indigenous that acted trying to give more visibility to the conflict with the purpose of pressuring the State to homologate the lands. We seek to establish the relation between the Guarani and the Tupinikim, the relation of those peoples with others social movements and the paper of the State in this process.

**Keywords:** Guarani Mbya, politics, land question

### **Terras, índios e o Estado**

Conforme Luciano (2006:105), existem no Brasil 612 terras indígenas com algum grau de reconhecimento pela Funai (Departamento Fundiário, agosto de 2006), equivalentes a uma área total de 106.373.144 hectares, isto é, representando 12,49 % do território nacional. Oliveira (2004:61-81) argumenta que o mito da nação brasileira a partir da constituição das três raças pretende justificar a inexistência do racismo e do preconceito no Brasil. Ao índio é

---

\* Mestre em Educação pela UFES (Universidade Federal do Espírito Santo). Pesquisadora em História e Educação indígena).

delegado o rótulo dos primeiros habitantes do país. Ainda, segundo o autor, existem duas possibilidades sobre o imaginário indígena que são opostos. No âmbito rural, onde as populações regionais convivem de forma mais próxima com os índios e de seus conflitos pela terra, há uma dominação política e ideológica da elite municipal. Esta, por sua vez, apresenta interesses diversos dos indígenas, tencionando apossar-se dos recursos ambientais presentes nas terras indígenas. Dessa forma os estereótipos como o preguiçosos, ladrões e traiçoeiros tornam-se discursos naturalizados diante dos conflitos fundiários. No âmbito urbano, o índio é pensado a partir da origem multirracial da população brasileira, imaginado como bom selvagem, exótico, puro e próximo à natureza.

A população indígena corresponde atualmente a 0,4% da população brasileira<sup>1</sup>. Oliveira (2004:66) aponta que o baixo índice demográfico desta parcela da população torna o problema indígena um fato de pequena importância e isolado de outras questões nacionais. E ainda, comparando-se o Brasil com a América Latina, onde a população tem um peso demográfico maior (Peru, Bolívia e México), o problema indígena não passa pelo aspecto numérico, mas advém da complexa relação entre o pequeno volume demográfico e o controle de extensos territórios. Oliveira (2004:71) aponta que segundo dados de 1994, das 517 áreas indígenas, 207 não apareciam sob qualquer forma nos registros da Funai, desconsiderando as demandas indígenas equivalentes a mais da metade de áreas reivindicadas ou controladas pelos índios. De acordo com o autor, a ação do Estado em terras indígenas tinham objetivos alheios aos interesses dos ameríndios, como a construção de ferrovias, de estradas, de hidrelétricas, excetuando-se as regiões de garimpos e a ação de mineradoras que ocupavam grandes extensões de áreas indígenas. Finalmente o autor compreende que não há muita terra para pouco índio, mas sim um problema de concentração da propriedade fundiária que não atende ao crescimento da população rural. Segundo Oliveira, ainda existem muitas terras para expansão das atividades econômicas produtivas, excetuando-se as áreas de proteção ambiental, de uso das forças armadas e dos núcleos urbanos.

De acordo com Rocha (2005:11), a história indígena no Brasil confunde-se com a história de ocupação do território nacional, sendo esta relacionada aos processos de expansão das fronteiras e de um choque constante de territorialidades distintas, de índios e não índios. Rocha argumenta que as bases do entendimento dessa história é a compreensão do latifúndio, sendo que no período do fim do escravismo, os grandes latifundiários não perderam seu poder, mas conseguiram estabelecer limites do acesso à terra à população brasileira, como os

---

<sup>1</sup> Segundo dados da Funasa citados por Luciano (2006:28) a população indígena é estimada em 374.123 índios.

negros libertos, os brasileiros livres e os imigrantes. Essa parcela da população torna-se empregada dos grandes proprietários de terras. Entretanto, outra parte não consegue ser absorvida e forma-se um campesinato marginal. A esse campesinato somente restam duas alternativas: a perda de suas terras e de trabalho ou a busca de terras livres, estas ocupadas por índios. O autor destaca a importância da diversidade cultural que revela também uma diversidade fundiária, somente há pouco reconhecida pelo Estado brasileiro, como os quilombolas, indígenas, babaqueiros, caboclos, pescadores, pantaneiros, dentre outros. (ROCHA, 2005:12). Para o autor:

A disputa entre as diferentes territorialidades do Brasil envolvem o Estado e seu aparato jurídico-político e ideológico. A organização dos aldeamentos no período colonial, a constituição e a demarcação das terras indígenas por parte do Estado nos períodos subsequentes à criação do Estado nacional forjam territórios no sentido utilizado pelos geógrafos, isto é, um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder. (SOUZA, 2003 apud ROCHA, 2005:12).

Inúmeros são os conflitos fundiários envolvendo povos indígenas, empresas, latifundiários, mineradoras no Brasil. Aos índios é garantido o direito à terra pelo artigo 231 da Constituição de 1988. Entretanto, os direitos indígenas mesmo com o avanço da Magna Carta, não são acompanhados de medidas efetivas para que sejam de fato cumpridos e respeitados. Historicamente, o Estado brasileiro age no sentido de ser mediador dos conflitos, na maioria das vezes, posicionando-se favorável ao lado hegemônico, ou seja, defende os interesses do progresso e da modernização em contraposição aos interesses da minoria indígena, considerada entrave ao modelo de desenvolvimento econômico nacional.

Nesse sentido, torna-se pertinente retomar a atuação do Estado brasileiro através do livro *O grande cerco de paz*, de Antônio Carlos de Souza Lima. Embora o autor tome como objeto de sua análise a criação e o funcionamento do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) entre 1910 a 1967, concentra-se em compreender o órgão tutelar como um aparelho de estado com intuito de não somente civilizar os povos indígenas e integrá-los ao mundo do trabalho, mas delimitar as bases de atuação do Estado através da interiorização e demarcação das fronteiras nacionais através do exercício do poder tutelar. Para Lima (1995:43):

o poder tutelar é uma forma reelaborada de uma guerra, ou, de maneira muito mais específica, do que se pode construir como um modelo formal de uma das formas de relacionamentos possíveis entre um “eu” e um “outro” afastados por uma alteridade (econômica, política, simbólica e espacial), isto é, a conquista, cujos princípios primeiros se repetem – como toda a repetição, de forma diferenciada – a cada pacificação.

Conforme Lima (1995:55), o poder tutelar aparece como mediador em disputas, sem para tanto tomar partido, podendo acumular poder desta maneira, arbitrará-las decidindo-se por uma das partes ou beneficiar-se a si próprio.

No período da República Velha, muitos foram os conflitos fundiários envolvendo o campesinato, como Canudos e Contestado, somente para citar alguns. A instituição da República não fora acompanhada de participação da sociedade civil no que tange aos seus direitos sociais e políticos. Lembremos de José Murilo de Carvalho, em *Os Bestializados*, onde trata da cidadania brasileira a partir do termo estadania, ou seja, o Estado concedia o direito à cidadania no país, excluindo uma grande maioria, como militares, mulheres, analfabetos, o clero, os mendigos. Aos índios era necessário tutelá-los, considerá-los incapazes ou silvícolas para destituir-lhes o direito à sua cidadania política. A lei de orfandade do império datada de 1831 considerava que o índio livre da servidão deveria ser considerado órfão e entregue à proteção dos juizes. Constituíam-se no pensamento jurídico do XIX as bases para se tratar a questão indígena no país.

Lima (1995) ao analisar os documentos do SPI observa que a criação de postos indígenas contava com profissionais sem preparo para lidar com os índios. Além disso, a localização dos postos ocorria com frequência em regiões de fronteiras geográficas com outros países ou ainda em terras disputadas por índios e outros envolvidos (latifundiários, empresas e mineradoras). Termos como atrair, pacificar, integrar, civilizar faziam parte constante dos documentos do SPI.

Já no período da ditadura militar, o Estatuto do Índio através da Lei 6.001/1973 classificava os índios em diferentes estágios dentro de um paradigma evolucionista: silvícolas, isolados, em vias de integração e integrados<sup>2</sup>. À medida que os índios fossem se tornando integrados teriam o direito à cidadania brasileira. Conforme Lima (2005: 53), essa classificação implica em uma polarização entre índio mais e menos integrado dentro de um viés evolucionista, sem levar em conta o histórico do contato, ao considerar esses estágios dentro de uma perspectiva estática e sem conflitos.

---

<sup>2</sup> Conforme o Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 em seu artigo 3 considera índio ou silvícola “todo individuo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional”. No artigo 4, os índios classificados como isolados “vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem vagos conformes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional”. Os índios em vias de integração são considerados “quando em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservem menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitem algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento”. Os índios integrados são definidos como “incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.”

Lima (2005:75-118) traz importante e elucidativa contribuição ao refletir sobre o papel do antropólogo, dentro de uma perspectiva de Estado ao realizar os trabalhos de identificação para as terras indígenas durante os anos de (1968 a 1985). O autor utiliza como metodologia a comparação dos relatórios considerando como alguns dos critérios básicos a: que os relatórios fossem produzidos por antropólogos responsáveis pelo maior número de identificações de áreas indígenas e que os antropólogos e possuíssem maior tempo de permanência na Funai (Fundação Nacional do Índio).

Lima (2005) chega às seguintes conclusões que interessam a este trabalho. A maior parte dos relatórios trabalha com descrição por vezes superficial do modo de vida dos índios, com o estabelecimento de padrões religiosos, sociais, políticos e traços culturais. Essas descrições não possuem a dimensão da complexidade da relação entre índio e sociedade nacional. O índio é abordado dentro de uma perspectiva evolucionista, idealizadora e romântica do bom selvagem através de narrativas que dividem a história desses povos em antes e depois da chegada do branco.

Outro ponto interessante analisado pelo autor é o consenso histórico<sup>3</sup> sobre a ocupação como requisito para comprovação das terras indígenas. Os antropólogos limitam-se a realizar citações de documentos, relatos de viajantes, sem uma análise mais aprofundada das relações interétnicas. E ainda, quando tratam do contato com a sociedade envolvente tentam inserir o índio dentro de grau de interação, isto é, quando os nativos adotam ou não formas sociais e culturais dos regionais.

A comprovação das terras indígenas ocorre primeiramente pela comprovação de pertencimento à comunidade ameríndia. Tal critério para esta confirmação decorre da definição de grupo étnico, isto é, o índio se reconhece como tal e seu grupo étnico também o identifica como pertencente àquela comunidade. No entanto, os relatórios preocupam-se em registrar traços culturais dos índios, desconsiderando a definição de grupo étnico como parte da dinâmica da cultura e da relação entre índio e sociedade envolvente.

O direito originário dos povos indígenas sobre as terras é garantido pelo artigo 231 da Constituição de 1988 através do termo terras de ocupação imemorial. Isto é, a ascendência com os povos pré-colombianos garante o direito. No entanto, a própria história e a dinâmica dos povos indígenas no país é de constante mudança cultural, diante da relação entre eles próprios e deles com a sociedade nacional. Lembremos também dos deslocamentos,

---

<sup>3</sup> O consenso histórico remete à imemorialidade e à questão do direito natural dos índios à terra-e para as diferentes concepções sobre a relação entre os índios e a terra ao longo da história e em seus diferentes contextos. (PACHECO DE OLIVEIRA E ALMEIDA, 1998, apud LIMA,2005:29)

migrações, guerras intertribais, aldeamento, pacificação, extermínio, relações interétnicas dos povos indígenas com a sociedade envolvente.

A narrativa empregada nos relatórios é apresentada como objetiva, neutra, sem a afirmação do posicionamento do antropólogo e dos estudiosos envolvidos. A equipe que forma o GT (Grupo Técnico) é considerada interdisciplinar, com a participação de antropólogo, historiador, arqueólogo, engenheiro agrônomo, topógrafo, economista, assistente social, etc. Confere-se autoridade de saber aos profissionais envolvidos com intuito de promover um caráter de maior cientificidade aos documentos.

Além disso, os relatórios fazem descrições de áreas destinadas ao cultivo, à criação de animais, à exploração de recursos. A maneira como o documento é descrito desconsidera a relação dos povos indígenas com o meio ambiente, sua cosmologia. Há uma espécie de modelo padrão a ser seguido nos relatórios que de certa forma age homogeneizando e simplificando a diversidade dos povos indígenas. Predomina nos relatórios analisados por Lima a ênfase nos aspectos econômicos e na enumeração de atividades destinadas à sobrevivência. De acordo com Lima (2005:100),

(...) o que surge da leitura dos relatórios é a redução dos aspectos simbólicos, políticos e sociais para definição de uma parte do espaço geográfico como território a uma caricatura da dimensão econômica, isto é, ter terra garantida seria “sobreviver”, idéia bem mais próxima dos primórdios do SPI e da concepção hectare/índio que surgiria em torno do 1987(...).

O processo de regularização fundiária das terras indígenas é realizado pelo Estado e comporta as seguintes fases: identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro. Todo esse processo mantém a dependência do índio em relação ao Estado. As terras indígenas pertencem à União, cabendo a ela demarcá-la. A própria exploração dos recursos naturais e minerais depende da aprovação do Estado. Os índios lutam para ter o acesso à terra, porém o direito de usá-la conforme suas cosmologias e dentro de sua dinâmica cultural não lhes é reconhecido. Ou seja, o Estado age da mesma forma como na criação do SPI, regulando a atuação indígena por meio de códigos culturais que tentam homogeneizar a diversidade das 225 etnias que o Brasil possui através do campo jurídico.

Dito tudo isso, o que gostaríamos de afirmar neste trabalho é que embora a Constituição de 1988 seja considerada um grande avanço para os povos indígenas no Brasil, ocorrem permanências da dependência dos ameríndios em relação ao Estado. Para que os índios tenham a garantia mínima dos seus direitos é necessário que atuem dentro da esfera do poder estatal. Caso desejem o reconhecimento ao território terão de submeter-se aos procedimentos

de regularização fundiária que por inúmeras vezes torna-se lento e moroso, oportunizando aos demais interessados no conflito brechas para que possam continuar interferindo economicamente em áreas indígenas.

Um exemplo disso foi a criação do direito do contraditório pelo ministro Nelson Jobim através do Decreto número 1775, de 8 de janeiro de 1996 que permitiu a revisão de vários casos de terras já homologadas. O princípio do contraditório estabelecia que aqueles que se sentissem prejudicados com as demarcações já feitas teriam um novo prazo para requerer a revisão destas.

Nesse sentido, analisaremos neste artigo o papel das lideranças Guarani Mbya no conflito fundiário ocorrido no Espírito Santo (1967-2007). As estratégias utilizadas pelos ameríndios encontram-se dentro e fora do poder estatal. Tal mobilização insere-se nos movimentos indígenas iniciados nos anos de 1970 no Brasil que concebem o protagonismo desses povos.

### **O conflito fundiário no Espírito Santo e a atuação das lideranças Guarani Mbya**

Loureiro (2006) ao analisar a disputa pela terra envolvendo os povos indígenas e a empresa Aracruz Celulose durante a primeira fase do conflito (1967 a 1983) estabelece que a instalação da empresa no estado fazia parte de um projeto de modernização autoritária que visava inserir a região dentro do modelo de desenvolvimento capitalista marcado pelo contexto da ditadura militar. Tal modelo desenvolvimentista coadunava interesses das elites e do governo local ao projeto dos militares em âmbito nacional. Os índios eram considerados obstáculos ao progresso econômico, desconhecidos e invisibilizados pelo Estado e pela sociedade regional até 1973. Somente a partir da chegada da empresa ao Espírito Santo, é que se tem notícias da presença indígena, anteriormente negada pelos censos oficiais. O processo de instalação da empresa suscitará o problema indígena através do conflito fundiário e do reconhecimento étnico dos Tupinikim e Guarani.

Loureiro (2006:128-129) considera que a análise das fontes estudadas possibilitou as seguintes conclusões. Em primeiro lugar, o Estado em parceria com o capital transnacional foi responsável pela negação do Ser das comunidades indígenas no Espírito Santo e ao mesmo tempo “contribuiu” para o resgate e a defesa dos Tupinikim na esfera das políticas públicas. Em segundo lugar o processo de reconhecimento dos Tupinikim decorreu a partir de critérios de auto-identificação, excluindo os critérios culturais.

Com relação aos Guarani Mbya, a manipulação da identidade étnica foi utilizada pelo Estado, pela empresa e pela sociedade envolvente sob a perspectiva da negação de sua indianidade, ao classificá-los como nômades, estrangeiros, paraguaios por serem um povo que migrou do estado do Rio Grande do Sul chegando ao Espírito Santo em 1967, aproximadamente. A negação da identidade guarani inseria-se dentro da lógica do poder estatal que atuava de forma a homogeneizar a diversidade cultural dos povos indígenas através da legislação nacional que não consegue dar conta das 225 etnias. Ao denominar os Guarani como paraguaios ou estrangeiros, destitui-se a condição de brasileiros e do seu direito à terra. A terminologia nômade torna-se incongruente com o propósito do Estado que age justamente tentando fixar os povos ameríndios em fronteiras definidas e delimitadas pelo poder estatal negando e invisibilizando o *modus vivendi* de cada grupo étnico.

Segundo Luciano (2006:58), o movimento indígena consiste no conjunto de estratégias e ações que as comunidades e as organizações indígenas desenvolvem em defesa de seus direitos e interesses coletivos. Para o autor, o movimento indígena ganha repercussão durante a década de 1970, pois houve um esforço conjunto e articulado de lideranças, povos e organizações objetivando a luta pela terra, saúde, educação e por outros direitos. Já a organização indígena formal possui caráter jurídico baseado em modelo não indígena (LUCIANO, 2006: 64). A organização possui estatuto social, assembleias gerais, eleição de diretoria, conta bancária e também deve prestar contas sobre seus atos e recursos utilizados ao Estado. O autor estabelece como críticas dessa organização a dependência em relação ao Estado.

Conforme Luciano (2006: 77), houve uma ascensão das organizações indígenas no Brasil e sendo causada pelos seguintes fatores: a reação do Estado diante da emancipação dos indígenas nos anos de 1970, a proliferação de organizações não governamentais pró-indígenas, a descentralização de recursos públicos e de cooperação internacional pós-guerra e a adoção da Constituição de 1988. O autor aponta a retração do Estão e a falta de recursos da Funai, fortalecendo as associações indígenas e estabelecendo a ampliação de alianças com outros interlocutores.

A organização tradicional tem como finalidade as orientações e regras de funcionamento, de relações e de controle social a partir das tradições indígenas. (LUCIANO, 2006: 62). Os líderes tradicionais exercem seu poder político a partir do princípio da hereditariedade. No caso dos Guarani, as lideranças são parentes da líder religiosa Tatãtxi Ywa Reté que conduziu os Mbya ao estado do Espírito Santo na migração em 1940. A líder religiosa foi responsável junto ao seu grupo pela fundação de diversas aldeias no litoral

sudeste do país. Tatãtxi acumulava o papel de xamã e de liderança política e do grupo guarani, conciliando os dois papéis. Após sua morte, seus parentes mais próximos, todos homens, tornaram-se as lideranças políticas das três aldeias. Werá Kwaray, neto da líder xamânica é cacique da aldeia de Boa Esperança. Werá Djekupé, bisneto de Tatãtxi, cacique na época da aldeia de Três Palmeiras e Kwaray, também bisneto é cacique ainda até os dias atuais da aldeia de Piraquê-Açu.

Clastres (1990) estabelece que o poder político da chefia nas sociedades indígenas se baseia em critérios como: o poder da palavra, sua capacidade de generosidade e de reciprocidade e seu poder conciliatório para gerir conflitos. Nesse sentido, os Guarani procuram através das suas lideranças expressar uma forma de poder que é própria das sociedades ameríndias em contraposição ao poder hegemônico do Estado. Dentro da lógica guarani predomina a concepção das lideranças políticas como representantes dos interesses das comunidades indígenas.

Nesse sentido, no dia 19 de fevereiro de 2005, cerca de 300 índios de todas as aldeias Tupinikim e Guarani resolveram em assembléia retomar a luta pela terra para conseguir os 11.009 hectares com intuito de unificar o território indígena tupinikim. A retomada pelas terras, nessa terceira fase, é explicada pelas lideranças guarani a partir de vários argumentos, como: o não cumprimento das promessas do acordo pela empresa Aracruz Celulose, o aumento da população indígena nas aldeias, a falta de condições para auto-sustentabilidade e a insuficiência das terras para a agricultura.

Em 17 de maio de 2005, iniciou-se a auto-demarcação, com a participação de 400 índios. Em 31 de maio, houve a ocupação da aldeia de Olho d'Água. Em 02 de junho de 2005, os indígenas realizaram uma marcha em Vitória, capital do Estado, cobrando uma posição clara do governo estadual pedindo respeito às coberturas jornalísticas da Rede Gazeta, esta favorável à empresa Aracruz Celulose.

A retomada pelas terras, nessa terceira fase, é explicada pelas lideranças guarani a partir de vários argumentos, como: o não cumprimento das promessas do acordo pela empresa Aracruz Celulose, o aumento da população indígena nas aldeias, a falta de condições para auto-sustentabilidade e a insuficiência das terras para a agricultura.

Para embasar sua luta junto aos Tupinikim, os Guarani utilizam-se de forte apelo à integração de sua mitologia à história nacional, ao passado dos Tupinikim e a constante referência aos documentos históricos, relatórios da Funai e à Constituição Federal de 1988. Em relação a sua mitologia, os Guarani incorporam aspectos religiosos a sua trajetória até o Espírito Santo, demonstrando que as escolhas dos lugares, além de serem reveladas aos

líderes xamânicos, são espaços já freqüentados anteriormente por outros guarani. Os caciques Mbya do Espírito Santo mencionaram a presença dos Guarani no Posto Indígena de Pancas, por volta dos anos de 1940 e 1950. Quanto à história dos Tupinikim, Werá Djekupé refere-se à existência do documento de Pedro II que doou terras aos índios em 1860. Relembra a existência de 40 aldeias no estado, anteriormente. Em relação à história nacional, relembra a presença dos índios antes dos portugueses e diz que não são os índios os invasores, mas sim os portugueses, já que a terra, originariamente, possuía ocupação indígena. Fala da existência de outros grupos indígenas no estado como os Temimimós, Puris, Aimorés, Botocudos. Quanto à Constituição de 1988, todas as lideranças guarani referendam-se a partir do artigo 231 sobre a ocupação da posse tradicional de terras e atentam para o aspecto de terra inalienável, portanto inegociável.

Os Guarani e Tupinikim, ao realizar a auto-demarcação em 2005, iniciaram a reconstrução das aldeias de Araribá e Córrego d'Ouro. Membros das comunidades das duas etnias foram morar nas aldeias, sendo que, inicialmente, ambas seriam administradas por todas as lideranças Tupinikim e Guarani. A auto-demarcação, nesta terceira fase, foi efetivada como primeira forma de luta, pois os índios já sabiam da morosidade do processo de regularização fundiária e preferiram recorrer a tal medida com intenção de pressionar o governo para demarcar mais rapidamente a área indígena. Em julho de 2005, logo após a auto-demarcação, os caciques Tupinikim denunciaram a Visel (segurança da empresa Aracruz Celulose) de estarem perseguindo as lideranças e fazerem monitorias nas áreas em litígio.

Uma das estratégias utilizadas na luta pela terra, foi a ocupação de forma pacífica de 300 índios, incluindo mulheres e crianças, na sede da empresa Aracruz Celulose, em 06 de outubro de 2005. Tal medida, adotada por eles, consistia em chamar a atenção para a causa indígena de defesa da terra e exigir providências, como a maior agilidade da Funai para terminar os grupos de estudo e publicar o relatório final. Após essa manifestação, o presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, compareceu ao Estado para ouvir os indígenas, mas para efetuar o diálogo exigiu que eles se retirassem dos prédios da empresa. Os índios também se preocuparam em chamar a atenção da sociedade civil para que se sensibilizasse à sua causa de defesa pela terra.

Em 20 de janeiro de 2006, cerca de 120 agentes da Polícia Federal ocuparam e agiram com extrema violência e barbárie, contra as populações das aldeias de Córrego D'Ouro e Olho D'Água, com o mandado de reintegração de posse da empresa Aracruz Celulose. Os indígenas foram atacados por disparos de balas de borracha e eram monitorados por helicópteros. Crianças, jovens, mulheres e idosos viram-se obrigados a correr e se refugiar

diante da ação da polícia. As lideranças pediam o diálogo e a presença da Funai, bem como de demais órgãos de apoio aos índios, mas a polícia agiu destruindo as aldeias, expulsando os moradores e interceptando os funcionários da Funai.

As duas etnias realizaram diversos encontros na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) para divulgar as razões da atual luta pela terra, que já se encontra em curso por quarenta anos. Suas estratégias têm sido a divulgação da luta em âmbito nacional e internacional, através de palestras e marchas, brigada indígena. A brigada indígena conta com o apoio de estudantes universitários que realizam mutirões para a construção e reconstrução das aldeias, bem como a divulgação da luta pela terra. Dentre os movimentos sociais de apoio à causa indígena, destacam-se os Quilombolas, o MST (Movimento dos Sem Terra), MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores), a Rede Alerta Contra o Deserto Verde, o Cimi e a Pastoral Indigenista.

Em meados de 2006, o conflito novamente acirrou-se entre os índios e a empresa. As duas etnias resolveram ocupar as áreas em litígio e derrubar os eucaliptos. Foram presos 11 índios Tupinikim. No município de Aracruz, foram espalhados outdoors com caráter preconceituoso e desrespeitoso aos povos indígenas, como: “Basta de índios”. Ainda faz parte da política de atuação da empresa a distribuição de cartilhas impressas e na Internet, negando a identidade étnica dos índios e, conseqüentemente, o seu direito à posse da terra. Existe uma intensa propaganda da empresa Aracruz Celulose contra os índios, desqualificando-os como não índios, aculturados, atrasados. Outra ação da empresa foi incitar a sociedade civil contra os Tupinikim e os Guarani, com o discurso de que com a demarcação das terras, a empresa deverá se retirar do estado, levando consigo os empregos da população, os recursos do município e os financiamentos dos políticos do Estado.

Em 12 de dezembro de 2006, os índios resolveram ocupar o Portocel, porto destinado ao embarque da celulose. Tal fato obteve repercussão a nível nacional, sendo amplamente noticiado pela imprensa. No entanto, a ação foi noticiada pela mídia mais uma vez de forma negativa para os índios, sendo acusados de roubos de madeira na área em litígio. A tentativa dos índios foi fazer repercutir sua ação para chamar a atenção do governo sobre o problema de demarcação de terras, já que o prazo para tomada de decisões já expirou. Foram cerca de cem índios ocupando o Portocel, na mesma proporção foram enviados policiais militares ao local para conter a ação dos índios. Também funcionários da empresa foram incentivados por um vereador do município a obrigar a retirada dos índios do local. Este momento gerou uma enorme tensão para as comunidades indígenas e a população local. A estratégia da empresa,

por outro lado, consiste em reforçar a luta entre indígenas e população regional, incentivando uns contra outros, ou seja, a guerra de todos contra todos.

A luta pela terra entre os índios e a empresa Aracruz Celulose circunscreve-se ao embate histórico entre a defesa da posse tradicional das terras em contraposição a defesa do capital privado. Os índios são tratados como entraves ao progresso econômico, enquanto a empresa é o símbolo do crescimento econômico e da modernidade. Atualmente, os índios esperam a homologação de 11.009 hectares de terras e aguardam os procedimentos legais, visto que o relatório da Funai foi publicado em 17 de fevereiro de 2006, no Diário Oficial da União-GT Portaria 1299, de 04/11/2005.

### Referências bibliográficas

CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. 5. ed. Francisco Alves, 1990.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz, poder tutelar: indianidade e formação do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1995.

\_\_\_\_. BARRETO FILHO, Henyo T. (orgs). *Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1997-2002*. Rio de Janeiro: Contra Capa, Laced, CNPq, Faperj, IIEB, 2005.

LOUREIRO, Klítia. *O processo de modernização autoritária da agricultura no Espírito Santo: os índios Tupiniquim e Guarani Mbya e a empresa Aracruz Celulose S/A.(1967-1983)*. Programa de Mestrado em História social das relações políticas. Vitória: UFES, 2006.

LUCIANO, Gersem dos S. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: MEC/SECAD/LACED, Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. In: SILVA, Aracy L. GRUPIONI, Luís D. B. (orgs). *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. 4 ed. São Paulo: Global, Brasília: MEC/MARI, UNESCO, 2004.

ROCHA, Leandro M. O índio e a questão agrária no Brasil: novas leituras de velhos problemas. In: SALOMON, Marlon, SILVA, Jonana F. ROCHA, Leandro M. (orgs) *Processos de territorialização: entre a Antropologia e a História*. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

Site: [www.seculodiario.com](http://www.seculodiario.com)